



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.364, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIRO QUÍMICO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0007241/2026. REF. SOLICITAÇÃO 541 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.010,00 (VINTE MIL E DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.13.392.0194.2174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.010,00
		TOTAL....R\$	20.010,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.010,00
		TOTAL....R\$	20.010,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROCON JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

**ATENDIMENTOS NO MÊS DE MAIO 2026**

Assunto	Total
Alimentos	1
Saúde	34
Habitação	5
Produtos	137
Serviços	120
Essenciais	140
Financeiros	367
Orientações Gerais	867
Retorno Presencial	451
Fiscalização	02
Extra Procon	0
Audiências Realizadas	134
Reclamações Finalizadas	841
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>3.099</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	02
Visitas Fiscalizatórias	02
Programa de Apoio ao Superendividado	04
Educação para o Consumo	06
<b>Total de Atividades</b>	<b>14</b>

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredes  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).  
Referente às reclamações finalizadas em 08/06/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP “;  
25.07.0010.001.00528-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.07.0010.001.00529-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
25.07.0010.001.00538-301 - BANCO INVESTCRED UNIBANCO S A - 61.182.408/0001-16 - Fundamentada não Atendida  
25.07.0010.001.00542-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida  
25.07.0010.001.00544-301 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA - 76.299.270/0005-30 - Fundamentada não Atendida  
25.07.0010.001.00544-302 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA - 76.299.270/0008-83 - Fundamentada não Atendida  
25.07.0010.001.00547-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.07.0010.001.00557-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.07.0010.001.00562-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIARIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada não Atendida  
25.07.0010.001.00567-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.07.0010.001.00580-301 - Mobly Comércio Varejista LTDA - 14.055.516/0001-48 - Fundamentada Atendida  
25.07.0010.001.00585-301 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - 43.776.517/0001-80 - Fundamentada Atendida  
25.07.0010.001.00601-301 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 10.864.846/0033-00 - Fundamentada Atendida  
25.07.0010.001.00604-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida